



Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari, ES, 26 de agosto de 2024.

MEMO – CRJ – N. 008/2024 - COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Excelentíssimo Sr. **WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - CMG

Assunto: Dilação de Prazo

Exmo. Sr.

A Comissão de Redação e Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em alusão aos **Projeto de Lei 110/2024**, vem, respeitosa e tempestivamente, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a **DILAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, PARA EMISSÃO DE PARECER AO PROJETO** acima epigrafado, haja vista esta Comissão, depois de reiteradas reuniões, tendo em vista a complexidade da matéria, ter optado pela extensão do prazo para melhor análise e recepção da matéria.

Importante ressaltar, que o termo final do prazo de análise desta comissão se dará no dia 15/05/2024. Por sua vez, o pedido acima encontra amparo legal no Regimento Interno desta Casa de Leis, mais especificamente em seu Art. 41, §3º, senão, vejamos:

Art. 41 O prazo para a Comissão exarar parecer será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.

§ 3º Cabe ao Presidente da Comissão solicitar do Presidente da Câmara prorrogação de prazo por até 20 (vinte) dias úteis, para a comissão exarar parecer.

Por fim, elucida esta Comissão que o pedido se baseia na necessidade de um estudo mais profundo da matéria para posterior deliberação de parecer técnico-jurídico.

Certo do atendimento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

OLDAIR ROSSI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

